DECRETO Nº 2061, DE 4 DE MAIO DE 1994

UTILIDADE PÚBLICA - IMÓVEL NO BAIRRO BELO VALE - PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, artigo 102 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 20.03.90; DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, em juízo ou fora dele uma área de terreno medindo 2.280,00m² (dois mil duzentos e oitenta metros quadrados), situados à Av. José Sérvulo Soalheiro e Rua Oscar Padilha, constituída pelos seguintes lotes de terreno e respectivos proprietários:

Lote	Rua e Av.	Área	Proprietário
21	Oscar Padilha	300m²	Valmir Daniel Costa
22	Oscar Padilha	300m²	Elcione Augusto Coutinho
23	Oscar Padilha	300m²	Elcione Augusto Coutinho
24	Oscar Padilha	300m²	Marco Antonio Neves
30	José Sérvulo Soalheiro	360m²	Elcione Augusto Coutinho
31	José Sérvulo Soalheiro	360m²	Elcione Augusto Coutinho
32	José Sérvulo Soalheiro	360m²	Elcione Augusto Coutinho

Parágrafo Único - A desapropriação tratada neste artigo, tem por finalidade a construção do Centro de Educação Infantil.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 5 de Maio de 1994.

MÚCIO JOSÉ REIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO REIS LÔBO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município